ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPLETO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

Modelo padronizado

O presente instrumento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a necessidade, a viabilidade, a economicidade e os resultados pretendidos, a fim de identificar a melhor solução que atenda à demanda, a urgência e o interesse público, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade de aquisição de equipamentos de fisioterapia para atendimento a novos serviços que serão implantados no Município –CER III.

1.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal da(e) Saúde no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/082132.

1.3. A identificação institucional da demanda, bem como os dados básicos da pretendida contratação, complementares aos subitens 1.1 e 1.2 são os seguintes:

1.3.1. Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde;

1.3.2. Unidade requisitante: Subsecretaria de Atenção à Saúde;

1.3.3. Gestor da unidade: Giovanna Teresinha Cândido;

1.3.4. Responsáveis pela demanda e/ou Responsáveis técnicos: Patrícia Mara Nossa e Jany Mary Pila dos Santos;

1.3.5. E-mail(s) institucional(is) para envio de nota(s) fiscal(is) e eventual(is) comunicação(ões) contratual(is): almox.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br;

1.4. Esses elementos asseguram a rastreabilidade administrativa da demanda, a identificação dos responsáveis pela instrução e a compatibilidade do

planejamento da contratação com as necessidades apresentadas pela unidade requisitante.

1.5. A contratação pretendida observará os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda decorre da necessidade administrativa de Continuidade de serviço e expansão de atendimento, considerando que a inexistência da contratação poderá acarretar prejuízo ao atendimento ao cidadão, redução da eficiência operacional e prejuízo à produtividade institucional.

2.2. Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida visa mitigar riscos administrativos e garantir a continuidade da prestação do serviço público.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente contratação, no momento, não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação devem ser necessários e suficientes para atendimento da necessidade, vedadas especificações excessivas, impertinentes ou capazes de restringir indevidamente a competitividade.

4.2. Os requisitos preliminares identificados são os seguintes:

CAMPO	REQUISITO PRELIMINAR	JUSTIFICATIVA

Classificação do objeto	(X) Aquisição de bens comuns () Serviço comum () Serviço / Obra de Engenharia	A presente contratação justifica-se por tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
Requisitos Técnicos	() Marca / Modelo (X) Catálogo / Ficha Técnica () Amostra (X) Subcontratação Vedada () Subcontratação Permitida () Avaliação prévia do local	A subcontratação é **inaplicável** à presente demanda, visto que o objeto consiste na **aquisição de itens de fisioterapia com entrega única e imediata**, o que exige a execução direta e integral por parte da empresa contratada, sem a interferência de terceiros. Será exigido catálogo de todos os itens.
Requisitos Operacionais	(X) Entrega única () Entrega parcelada (X) Garantia complementar () Suporte / Assistência técnica	A definição do cronograma de fornecimento em entrega única pauta-se na economicidade e na capacidade logística do órgão requisitante. Os itens objeto deste certame são materiais de consumo e permanentes não

		perecíveis, cuja demanda é imediata e para os quais a Administração dispõe de espaço físico adequado para armazenamento. Nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021, a contratada responderá pela qualidade e integridade do objeto, sendo exigida garantia complementar alinhada aos padrões de fabricação, sem ônus excessivo para a Administração. O termo de garantia de fábrica deverá ser entregue com o produto, cabendo à contratada complementar o prazo até perfazer o total de 12 (doze) meses, compostos por 3 (três) meses de garantia legal (Código de Defesa do Consumidor) e 9 (nove) meses de garantia contratual complementar.
Habilitação	(X)Vedação de Pessoa física	Não será permitida a participação de pessoas físicas neste certame. A vedação

		justifica-se por se tratar de aquisição de bens que exigem estrutura empresarial compatível com o comércio de mercadorias, apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento, assegurar a garantia legal e de fábrica dos produtos, bem como comprovar o atendimento às normas técnicas e regulatórias aplicáveis a cada item (como certificações ou registros específicos, quando couber).
Qualificação Econômico – Financeira	() Sim (X) Não	Dispensa-se a exigência por tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral, onde o pagamento ocorrerá somente após o recebimento e ateste dos materiais, inexistindo risco financeiro para a Administração Pública.
Qualificação Técnico – Operacional	() Sim (X) Não	Dispensa-se a exigência por tratar-se de bens comuns de pronta entrega e baixa complexidade, garantindo-se o padrão de qualidade e a conformidade técnica dos itens mediante a

		apresentação dos catálogos descritivos exigidos.

4.3. Os requisitos aqui indicados serão detalhados no Termo de Referência, de forma compatível com a solução escolhida e sem prejuízo da revisão técnica durante a instrução processual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. A estimativa de quantidades foi definida com base em critérios objetivos, documentos de suporte e, quando aplicável, histórico de consumo, demanda projetada, número de usuários, eventos, unidades atendidas, contrato anterior, saldo existente ou capacidade operacional da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	CRITÉRIO
1	Barras paralelas para fisioterapia	01	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação III.
2	Espaldar em madeira (Barra de Ling)	01	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação III.
3	Cabine para audiometria	01	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para

			equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação III.
4	Cadeira de posicionamento adaptada tamanho 1 ou P	02	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação III.
5	Cadeira de posicionamento adaptada tamanho 2 ou M	02	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação III.
6	Kit de bancos graduados	02	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação III.
7	Colméia para guarda de sapatos	02	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação

			III.
8	Trilho de teto para macha/deambulação	01	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação III.
9	Bicicleta ergométrica horizontal	01	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação III.
10	Rampa com escada	01	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação III.
11	Laser para fisioterapia com caneta	04	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação III.
12	Aparelho de ultrassom fisioterápico	04	As quantidades a serem adquiridas são aquelas necessárias para

			equipar e iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação III.

5.2. A estimativa considerou eventuais interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala e evitar duplicidade, fragmentação indevida ou insuficiência de quantitativos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa, considerando aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, ambientais e de gestão contratual.

6.2. As alternativas para atendimento da demanda são as seguintes:

6.2.1. Execução por meios próprios

6.2.1.1. Avaliada a capacidade operacional da Administração para atendimento direto da demanda, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.2. Utilização de contrato vigente

6.2.2.1. Considerando informações relacionadas à inexistência de contrato vigente e/ou impossibilidade de prorrogação e/ou inexistência de saldo contratual.

6.2.3. Utilização de Ata de Registro de Preços

6.2.3.1. Avaliada a possibilidade de adesão a ata vigente, conclui-se por sua inviabilidade.

6.2.4. Nova contratação

6.2.4.1. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a nova contratação constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa financeira preliminar está demonstrada, conforme a tabela abaixo:

FONTE	VALIDAÇÃO	VALOR
Painel Nacional de Compras Públicas / Sítios eletrônicos especializados	(X) Sim () Não	**R$ 55.159,15 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**

7.2. A dotação orçamentária que garante suporte financeiro à contratação é a seguinte:

7.2.1. Dotação – 446/2026

7.2.1.1. Unidade Orçamentária – 02.09.09 – Secretaria Municipal da Saúde

7.2.1.2. Vínculo – 07.100.0246 – Operação de Crédito BB – Lei 14.838/2023;

7.2.1.3. Classificação Funcional – 10.302.25002.20080 — Investimento em Infraestrutura – Ribeirão mais Resiliente em Saúde;

7.2.1.4. Fonte de Recurso 07 — Operação de crédito;

7.2.1.5. Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

7.2.1.6. Transferência Voluntária – () SIM / (X) NÃO

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste em aquisição de materiais para implantação de atividades de fisioterapia física/motora no CER III (Centro Especializado em Reabilitação.

8.2. Fundamenta-se a escolha da solução por esta ser a mais aderente ao problema, possuir viabilidade técnica e administrativa, vantajosidade econômica e ser compatível com o planejamento da Administração.

8.3. Considerando prazos e prioridade da contratação elencados pelo órgão requisitante de acordo com a demanda, a contratação possui classificação de prioridade alta, devidamente justificada por coincidir com o prazo de entrega da obra de construção da Unidade.

8.4. A solução deverá estar disponível até setembro de 2026**,** considerando o tempo necessário para tramitação da fase interna, realização do procedimento de contratação e execução contratual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

9.2. Resultado da análise:

(X) Parcelamento viável;

() Parcelamento inviável;

() Parcelamento parcialmente viável:

9.3. Constatou-se que a divisão do objeto em itens mostra-se tecnicamente possível e economicamente vantajosa, permitindo ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e promover melhor adequação das propostas às especificidades de cada parcela, sem comprometer a eficiência da execução, a padronização ou a fiscalização contratual.

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Equipar a Unidade de Saúde CER III para que possa atender crianças, adultos e idosos com necessidade de reabilitação física, através de equipe multiprofissional (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, médicos ortopedistas, médicos neurologistas, etc.) visando proporcionar autonomia e reabilitação das funções motoras dos pacientes.

10.2. Ampliação de cobertura

10.2.1. A solução a ser encontrada deverá possibilitar o atendimento a um número maior de beneficiários, garantindo maior alcance das ações administrativas e melhor distribuição dos serviços e/ou bens contratados.

10.3. Melhoria de qualidade

10.3.1. Almeja-se elevar o padrão dos serviços e produtos ofertados, assegurando maior confiabilidade, desempenho e satisfação dos usuários, com impactos positivos na continuidade e efetividade das atividades institucionais.

10.4. Garantia de conformidade

10.4.1. A contratação deverá observar integralmente os requisitos legais, normativos e técnicos aplicáveis, mitigando riscos administrativos e assegurando aderência às diretrizes dos órgãos de controle.

10.5. Destarte, os princípios da eficiência, economicidade, legalidade, planejamento, transparência, segurança jurídica e interesse público, serão atendidos em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação será realizada de modo autônomo e sem vinculação a qualquer outra contratação, sendo por meio de licitação ou direta.

11.2. Essa análise visa evitar fragmentação indevida de despesas e garantir eficiência na gestão pública.

12. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Entende-se que as atividades previstas não motivarão impactos ambientais.

14. ANÁLISE DE RISCOS PRELIMINAR

14.1. Considerando a natureza do objeto, foi identificado o seguinte risco preliminar:

RISCO
Dependência de fornecedores

14.2. Entretanto, será possível contar com as medidas mitigadoras que serão definidas através de análise posterior, inclusive com os responsáveis e com o teor do Termo de Referência, que disponibilizará os prazos e especificações da contratação, bem como a de designação formal de fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário.

14.3. Os riscos identificados deverão orientar o Termo de Referência, a fiscalização, a gestão contratual e, quando cabível, a definição de garantias, obrigações, sanções, cronograma, critérios de medição e regras de recebimento.

15. CONCLUSÃO

15.1. Após análise técnica deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a necessidade administrativa se encontra devidamente caracterizada, que a contratação apresenta viabilidade técnica e administrativa e que a solução escolhida é adequada para atendimento do interesse público.

15.2. Dessa forma, entende-se pela suficiência documental processual referente à fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 14 de Setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
FELIPE VENTURINI ARCÊNCIO
Agente de Administração

(assinado digitalmente)
JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração